



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

DECRETO Nº 065/2022 BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá  
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

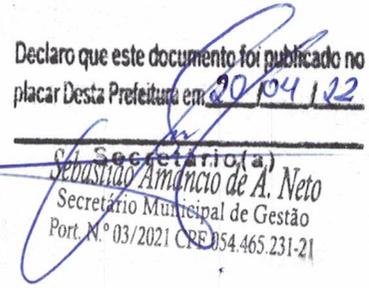
**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **22 (Vinte e dois)** de Abril de 2022, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, exceto para os serviços essenciais, como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares, em função do Feriado Nacional de Tiradentes no dia **21 de Abril de 2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, 20 DE ABRIL DE 2022.

  
ODAIR SIVIRINO LEONEL  
Prefeito Municipal  
Odair Sivirino Leonel  
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no  
placar Desta Prefeitura em 20/04/22

  
Sebastião Amâncio de A. Neto  
Secretário Municipal de Gestão  
Port. N.º 03/2021 CRE 054.465.231-21